



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



**LEI N° 1389/97  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 31 / 12 / 97  
Às 10:40 hs.  
Ass.: *meire*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA PÚBLICA COM SEU RESPECTIVO PRÉDIO À ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**  
por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade uma área pública de 433,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e três metros quadrados), lote 33 da quadra n° 4, situada na Rua Ricardo Leite, Bairro Carneirinhos, e o prédio nela construído, avaliados em R\$ 20.739,15.

**Art. 2° -** A doação de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação da sede própria da entidade donatária, declarada de utilidade pública pela Lei n° 826, de 1° de dezembro de 1987.

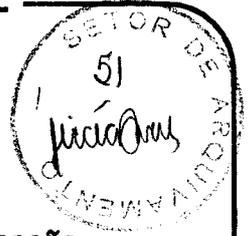
**Art. 3° -** Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos.

**Art. 4° -** Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

*29*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**



**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 30 dias do mês de dezembro de 1997.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 31/12/97

Às 10:40 hs.

Ass.: Meire